



## Proc. Administrativo 752/2025

---

**De:** Fred V. - SEAD

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 13/02/2025 às 14:19:25

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

### **LEILÃO DE SUCATAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **LEILÃO DE SUCATAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM,**

segue ata de avaliação dos veículos como SUCATA, decreto de veículos SUCATA, e fotos dos veículos.

—  
**Fred Keller Oliveira Verolla**  
*SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO*

**Anexos:**

ATA\_DE\_AVALIACAO\_DE\_VEICULOS\_SUCATA\_ASSINADO.pdf  
DECRETO\_131\_2025\_BENS\_INSERTIVELIS\_SUCATA\_aSSINADO.pdf  
DECRETO\_131\_2025\_CARROS\_SUCATAS\_PUBLICACAO.pdf  
FOTOS\_DE\_TODOS\_VEICULOS\_18\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**ATA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS**

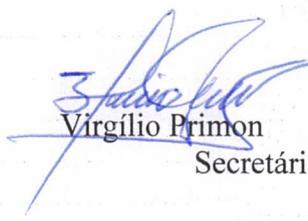
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 12/02/2025, às 09:00 nove horas, nas dependências do parque rodoviário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, situada na estrada do Bairro do Cruzeiro, próximo a gruta, saída para Marilândia do Sul, km 01, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, em atendimento ao que estabelece o Art. 80, “II” da Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão municipal permanente de avaliação, os senhores Fred Keller Oliveira Verolla, presidente, Virgílio Primon, secretário, e Leonardo Rocha de Sene, membro, nomeados pelo decreto nº 126/2025, se reuniram para realizar a avaliação de 18 veículos que serão levados para leilão presencial, os quais foram encontrados em péssimas condições e documentos baixados, fica definido como SUCATA os veículos avaliados pela comissão, segue lista de veículos:

1	FIAT UNO MILLE
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL
3	GM/KADETT GL
4	FIAT FIORINO WORKING
5	GM/CHEVY 500 DL
6	VW / KOMBI FURGÃO
7	VW / KOMBI
8	VW / KOMBI FURGÃO
9	VW / KOMBI
10	VW/VOYAGE
11	VW /GOL BRANCO
12	VW /GOL BRANCO
13	VW /GOL BRANCO
14	VW /GOL BRANCO
15	VW GOL PRETO
16	VW GOL AZUL
17	MERCEDEZ/ONIBUS
18	VW/SANTANA QUANTUM
VALOR TOTAL DO LOTE	

E não havendo mais nada a tratar, eu Virgílio Primon, Secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais membros da comissão.

Rio Bom - PR, 12 de fevereiro de 2025.

  
Fred Keller Oliveira Verolla  
Presidente

  
Virgílio Primon  
Secretário

  
Leonardo Rocha de Sene  
membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – [gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

DECRETO 131/2025

SÚMULA: DECLARA COMO BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM OS VEÍCULOS CONSIDERADOS COMO SUCATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO INCISO II, ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO, deliberação da Comissão Municipal Permanente de Avaliação, relatada na Ata datada de 12 de fevereiro de 2025, referente a verificação e demonstração “in loco” sobre o estado de cada um dos veículos, elencados na tabela abaixo,

CONSIDERANDO, a premente necessidade de promover uma varredura completa no parque rodoviário municipal, local onde os veículos estão expostos, sobre eliminação de focos de insetos causadores de doenças contagiosas (dengue, Chikungunya, entre outras),

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como bens inservíveis ao Município de Rio Bom, para fins de alienação, **COMO SUCATA**, mediante concorrência pública, os veículos relacionados a seguir:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
1	FIAT UNO MILLE
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL
3	GM/KADETT GL
4	FIAT FIORINO WORKING
5	GM/CHEVY 500 DL
6	VW / KOMBI FURGÃO
7	VW / KOMBI
8	VW / KOMBI FURGÃO
9	VW / KOMBI
10	VW/VOYAGE
11	VW /GOL BRANCO
12	VW /GOL BRANCO
13	VW /GOL BRANCO
14	VW /GOL BRANCO
15	VW GOL PRETO
16	VW GOL AZUL
17	MERCEDEZ/ONIBUS
18	VW/SANTANA QUANTUM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2025.02.12 16:34:01 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – [gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

DECRETO 131/2025

SÚMULA: DECLARA COMO BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM OS VEÍCULOS CONSIDERADOS COMO SUCATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO INCISO II, ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO, deliberação da Comissão Municipal Permanente de Avaliação, relatada na Ata datada de 12 de fevereiro de 2025, referente a verificação e demonstração “in loco” sobre o estado de cada um dos veículos, elencados na tabela abaixo,

CONSIDERANDO, a premente necessidade de promover uma varredura completa no parque rodoviário municipal, local onde os veículos estão expostos, sobre eliminação de focos de insetos causadores de doenças contagiosas (dengue, Chikungunya, entre outras),

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como bens inservíveis ao Município de Rio Bom, para fins de alienação, **COMO SUCATA**, mediante concorrência pública, os veículos relacionados a seguir:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
1	FIAT UNO MILLE
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL
3	GM/KADETT GL
4	FIAT FIORINO WORKING
5	GM/CHEVY 500 DL
6	VW / KOMBI FURGÃO
7	VW / KOMBI
8	VW / KOMBI FURGÃO
9	VW / KOMBI
10	VW/VOYAGE
11	VW /GOL BRANCO
12	VW /GOL BRANCO
13	VW /GOL BRANCO
14	VW /GOL BRANCO
15	VW GOL PRETO
16	VW GOL AZUL
17	MERCEDEZ/ONIBUS
18	VW/SANTANA QUANTUM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2025.02.12 16:34:01 -03'00'











# FOTOS DO VEÍCULO

## FRENTE



## TRASEIRA



# FOTOS DO VEÍCULO

## FRENTE



## TRASEIRA



# FOTOS DO VEÍCULO

## FRENTE



## TRASEIRA



**FRENTE**



**TRASEIRA**



FRENTE



TRASEIRA



## FOTOS DO VEÍCULO

**FRENTE**

**TRASEIRA**



# FOTOS DO VEÍCULO

## FRENTE



## TRASEIRA



**FRENTE**



**TRASEIRA**



## FOTOS DO VEÍCULO

FRENTE



Proc. Administrativo 752/2025

TRASEIRA



Anexo: FOTOS\_DE\_TODOS\_VEICULOS\_18\_pdf (14/18)

18/88









**Proc. Administrativo 1- 752/2025**

**De:** Fred V. - SEAD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/02/2025 às 14:20:44

Segue estudo técnico preliminar para avaliação,

**Moisés Jose de Andrade - EXEC**, solicito deferimento para dar andamento ao processo.

—

**Fred Keller Oliveira Verolla**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Anexos:**

ETP\_LEILAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fred Keller Oliveira Verol...	13/02/2025 14:20:59	1Doc FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA CPF 556.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00AF-A0B6-4CD7-AC86**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA LEILÃO DE SUCATAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

#### **1. Introdução**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a realização de um leilão de sucatas no Município de Rio Bom, atendendo às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública. A venda de sucatas é uma medida necessária para a adequada destinação de bens inservíveis e a otimização de espaços públicos, saúde pública, bem como para a geração de recursos financeiros para o município.

#### **2. Justificativa**

A venda de sucatas acumuladas no município está sendo proposta por diversos motivos, entre os quais destacam-se:

- **Aproveitamento econômico:** Os materiais que não têm mais utilidade para o município podem ser vendidos para empresas ou indivíduos que os reaproveitem, gerando receita adicional para os cofres municipais.
- **Descarte ambientalmente adequado:** Materiais como metais, equipamentos eletrônicos e outros itens precisam ser descartados ou reciclados corretamente, evitando impactos ambientais negativos.
- **Melhoria da organização e segurança pública:** A remoção de sucatas acumuladas melhora a circulação de bens e serviços nos espaços públicos, além de reduzir o risco de acidentes.
- **Saúde Pública:** Os materiais acumulados vem causando vários problemas, no período de chuvas acumula água, podendo gerar doenças como a Dengue e outras, além de riscos de animais peçonhentos.

#### **3. Objetivo do Leilão**

O objetivo do leilão é a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas), pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021. A venda será realizada por meio de processo licitatório, utilizando a modalidade **leilão**, para garantir a transparência e a obtenção do melhor preço possível.

#### **4. Caracterização dos Materiais a Serem Leiloados**

Os bens que serão objeto de leilão são compostos, principalmente, por:

- **Sucata metálica:** Ferro, cobre, alumínio, aço, entre outros metais ferrosos e não ferrosos.

A quantidade e a descrição detalhada dos itens a serem leiloados serão definidas após o levantamento de todos os materiais, garantindo que o leilão ocorra de forma transparente e eficiente.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)**

## **LISTA DOS VEÍCULOS (SUCATA):**

- 1 - FIAT/UNO MILLE – CHASSI SUPRIMIDO**
- 2 - VW/GOL ESPECIAL – CHASSI SUPRIMIDO**
- 3 - GM/KADETT GL – CHASSI SUPRIMIDO**
- 4 – FIAT/FIORINO WORKING - CHASSI SUPRIMIDO**
- 5 - GM/CHEVY 500 DL – CHASSI SUPRIMIDO.**
- 6 - VW / KOMBI FURGÃO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 7 - VW / KOMBI – CHASSI SUPRIMIDO.**
- 8 - VW / KOMBI FURGÃO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 9 - VW / KOMBI - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 10 - VW/VOYAGE – CHASSI SUPRIMIDO.**
- 11 - VW /GOL BRANCO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 12 - VW GOL BRANCO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 13 - VW GOL BRANCO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 14 - VW GOL BRANCO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 15 - VW GOL PRETO - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 16 - VW GOL AZUL - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 17 – MERCEDEZ/ONIBUS - CHASSI SUPRIMIDO.**
- 18 – VW/SANTANA QUANTUM - CHASSI SUPRIMIDO.**

As fotos dos veículos (sucata) estarão como anexo ao estudo técnico preliminar.

## **5. Procedimento de Leilão**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o leilão será conduzido da seguinte forma:

- **Publicação do Edital:** O Edital será amplamente divulgado, em meio eletrônico e impresso, com as informações sobre a descrição dos itens, a data do leilão, o valor mínimo para arrematação de cada lote, as condições de participação e demais especificações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)**

- **Fase de Habilitação:** Os participantes deverão apresentar documentação conforme estabelecido no Edital, incluindo, entre outros, a comprovação de regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade para a participação no certame.
- **Leilão e Arrematação:** Durante o leilão, os itens serão oferecidos aos participantes, com lances progressivos. A arrematação será realizada pelo participante que oferecer o maior lance, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital.
- **Retirada dos Itens:** Os arrematantes deverão retirar os bens no prazo estabelecido, assumindo a responsabilidade pela remoção dos materiais, incluindo custos de transporte e eventuais encargos.

## **6. Aspectos Legais e Regulatórios**

O leilão será conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para as licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange à modalidade de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis. Além disso, deverá ser observada:

- **Normas ambientais:** A destinação dos materiais deverá observar as normas de gestão ambiental, com o devido cuidado na destinação de sucatas eletrônicas e outros itens que possam representar risco ambiental.

## **7. Estimativa de Receita**

A estimativa de receita para o leilão será baseada na avaliação de mercado dos materiais, considerando:

- **Sucatas metálicas:** Os metais ferrosos e não ferrosos possuem valores de mercado flutuantes, sendo fundamentais para a avaliação de cada lote.

A avaliação será feita por um profissional especializado, que realizará uma análise criteriosa dos itens para garantir que o valor estimado seja justo e compatível com os preços de mercado.

## **8. Considerações Finais**

A realização do leilão de sucatas atenderá aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, a eficiência, a transparência e a obtenção de melhor valor para o município. Com a utilização da Lei nº 14.133/2021, o processo será conduzido de maneira objetiva e com total conformidade às normativas vigentes.

Espera-se que o leilão seja uma ferramenta eficaz para a gestão de bens públicos inservíveis e para a geração de recursos que possam ser aplicados em outras áreas de interesse do Município de Rio Bom.

Rio Bom, 13 de fevereiro de 2025.

Fred Keller Oliveira Verolla  
Secretário Municipal de Administração  
Rio Bom-PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00AF-A0B6-4CD7-AC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 14:20:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/00AF-A0B6-4CD7-AC86>



## **Proc. Administrativo 2- 752/2025**

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/02/2025 às 15:45:45

**Setores envolvidos:**

SEAD, EXEC, SEMFI-LICIT

### **LEILÃO DE SUCATAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

**DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.**

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB10-0234-5055-06F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 15:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB10-0234-5055-06F5>

**Proc. Administrativo 3- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/02/2025 às 14:27:54

Prezados,

segue ata de avaliação de veículos (SUCATA).

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_AVALIACAO\_DE\_VALOR\_SUCATA\_ASSINADO.pdf

Decreto\_126\_2025\_comissao\_de\_avaliacao.pdf



**ATA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS SUCATA**

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 14/02/2025, às 10:00 dez horas, nas dependências do parque rodoviário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, situada na estrada do Bairro do Cruzeiro, próximo a gruta, saída para Marilândia do Sul, km 01, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, em atendimento ao que estabelece o Art. 80, "II" da Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão municipal permanente de avaliação, os senhores Fred Keller Oliveira Verolla, presidente, Virgílio Primon, secretário, e Leonardo Rocha de Sene, membro, nomeados pelo decreto nº 126/2025, se reuniram para realizar a avaliação de 18 veículos (SUCATA) que serão levados para leilão presencial, os quais foram decretados como SUCATA através do Decreto Municipal nº 131/2025, de 12 de fevereiro de 2025, e também o mecânico prestador de serviços ao município José Carlos Deziró, que contém entendimento sobre os veículos (SUCATA) para auxiliar nas avaliações. A reunião de avaliação foi convocada pelo Presidente, para realizar a referida avaliação. Analisando de maneira pormenorizada o estado de cada um dos veículos (SUCATA), a comissão organizou os referidos como 01 (um) LOTE, com os seguintes valores iniciais e pagamento à vista, segue tabela de avaliação:

**LISTA DOS VEÍCULOS (SUCATA):**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$
1	FIAT UNO MILLE	R\$ 200,00
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL	R\$ 200,00
3	GM/KADETT GL	R\$ 200,00
4	FIAT FIORINO WORKING	R\$ 250,00
5	GM/CHEVY 500 DL	R\$ 200,00
6	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
7	VW / KOMBI	R\$ 250,00
8	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
9	VW / KOMBI	R\$ 250,00
10	VW/VOYAGE	R\$ 250,00
11	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
12	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
13	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
14	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
15	VW GOL PRETO	R\$ 200,00
16	VW GOL AZUL	R\$ 200,00
17	MERCEDEZ/ONIBUS	R\$ 3.000,00
18	VW/SANTANA QUANTUM	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 6.750,00

E não havendo mais nada a tratar, eu Virgílio Primon, Secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais membros da comissão.

Rio Bom - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Fred Keller Oliveira Verolla  
Presidente

Virgílio Primon  
Secretário

Leonardo Rocha de Sene  
membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 126/2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 80, INCISOS I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Permanente composta por 3 (três) membros, a qual terá a incumbência para realizar avaliações, recebimentos e reavaliações de bens móveis e imóveis e de domínio público, na conformidade dos dispositivos legais acima apontado.

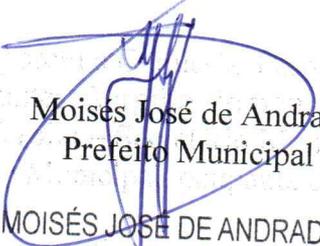
Art. 2º. Para comporem a Comissão Permanente, assinalada no Art. 1º, ficam nomeados os membros seguintes: Virgilio Primon – Secretário Municipal de Planejamento; Fred Keller Oliveira Verolla – Secretário Municipal de Finanças e Leonardo Rocha de Sene – Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único: Para Direção da Comissão Permanente Municipal, ficam nomeados: **Presidente: Fred Keller Oliveira Verolla, Secretário: Virgilio Primon e membro Leonardo Rocha de Sene:**

Art. 3º. A manifestação da Comissão, em face de suas atribuições, instituídas pelo presente Decreto será formalizada através de emissão de parecer.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

**Proc. Administrativo 4- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/02/2025 às 14:28:05

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 5- 752/2025

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/02/2025 às 15:10:22

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

### LEILÃO DE SUCATAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM.

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 752/2025**

**Leilão Público**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de alienação dos Bens Inservíveis a Prefeitura do município de Rio Bom.

Primeiramente cumpre esclarecer que a lei 14.133/2021 elenca em seu artigo 2º as seguintes modalidades de Licitação, senão vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;

Desta forma ao analisarmos o processo, entendemos que a modalidade **LEILÃO PÚBLICO** é a mais adequada, pelo que reza ao alínea XL do Artigo 6 da lei 14.133/2021.

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente



apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização da alienação dos Bens por meio de **LEILÃO PÚBLICO**, estando preenchidos os requisitos da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 14/02/2025.

**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BF4-29BE-859F-D2DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 14/02/2025 15:10:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BF4-29BE-859F-D2DD>

**Proc. Administrativo 6- 752/2025**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 14/02/2025 às 15:10:58

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

**Proc. Administrativo 7- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/02/2025 às 13:38:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Portaria\_050\_2025\_leioeiro.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 50/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Nomear o funcionário **JOSÉ CARLOS DE PAULA** – Diretor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho para atuar como Leiloeiro Oficial na modalidade presencial de bens móveis e imóveis **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA** – Diretor de Serviços Públicos, para desempenhar a função de Secretário nos leilões presenciais de bens móveis e imóveis que venham a ser realizados a partir 07 de fevereiro de 2025 a trinta e um de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,  
Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

**Proc. Administrativo 8- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/02/2025 às 13:38:56

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Edital\_de\_Leilao\_de\_Rio\_Bom\_PR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/02/2025 14:58:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	18/02/2025 15:15:56	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66FD-80BB-CE08-AC0C**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025**

**PROCESSO 1DOC Nº 752/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

**Critério para Julgamento: MAIOR LANCE GLOBAL**

**Data do leilão: 13/03/2025**

**Horário protocolo: a partir das 09:00 horas do dia 13/03/2025**

**Horário de início dos lances: 10h00 horas**

**Local: PAÇO MUNICIPAL, Avenida Curitiba, nº 065, centro, Rio Bom – PR**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, por meio da Secretaria de Administração, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **LEILÃO Nº 01/2025**, tipo **MAIOR LANCE GLOBAL**, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis inservíveis SUCATA (veículos sem direito a documentação) do Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto Municipal nº 131/2025, sendo o evento regido pela Lei Federal nº14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos e nas demais legislações pertinentes.

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

### **JUSTIFICATIVA:**

A venda de sucatas acumuladas no município está sendo proposta por diversos motivos, entre os quais destacam-se:

- **Aproveitamento econômico:** Os materiais que não têm mais utilidade para o município podem ser vendidos para empresas ou indivíduos que os reaproveitem, gerando receita adicional para os cofres municipais.
- **Descarte ambientalmente adequado:** Materiais como metais, equipamentos eletrônicos e outros itens precisam ser descartados ou reciclados corretamente, evitando impactos ambientais negativos.
- **Melhoria da organização e segurança pública:** A remoção de sucatas acumuladas melhora a circulação de bens e serviços nos espaços públicos, além de reduzir o risco de acidentes.
- **Saúde Pública:** Os materiais acumulados vem causando vários problemas, no período de chuvas acumula água, podendo gerar doenças como a Dengue e outras, além de riscos de animais peçonhentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

A escolha pela modalidade **Leilão Presencial** se justifica pela transparência, concorrência e segurança jurídica que oferece. A modalidade permitirá a ampla participação de licitantes, promovendo a obtenção de valores justos para o município, além de garantir o cumprimento das normas legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

A modalidade **Leilão Presencial** foi escolhida devido à necessidade de os participantes visitarem o parque rodoviário onde os veículos estão localizados. A visitação presencial permitirá que os licitantes avaliem as condições reais dos veículos antes da arrematação, garantindo maior transparência e segurança ao processo.

Esse formato atende às exigências legais e proporciona uma competição justa, assegurando que os valores obtidos sejam os mais vantajosos para o município, além de promover a sustentabilidade com o reaproveitamento dos materiais dos veículos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1-** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para alienação de bens móveis inservíveis SUCATA do Município de Rio Bom, estado do Paraná, conforme avaliação elaborada pela comissão de avaliação em conformidade com os bens descritos no **ANEXO I**.

**1.2.** Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, com as suas características e especificações, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3** O presente leilão será realizado na modalidade presencial protocolo a partir das 09:00 horas do dia 13 de março de 2025, conduzido pelo Sr. José Carlos de Paula, nomeado pela portaria nº 050/2025.

## **2. DOS LANCES MÍNIMOS**

**2.1.** Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “AVALIAÇÃO INICIAL” da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

**2.2.** As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

**2.3.** Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram (SUCATA).

**2.4.** Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de resíduos, sucatas metálicas, desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**2.5.** Os lances serão ofertados de forma **GLOBAL**, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido **Anexo**.

**2.6.** Será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR, reservando-se o mesmo direito de não liberar caso não alcance os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances somente pelos licitantes previamente protocolados no prazo estipulado em edital.

## **3. DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO LELILÃO**

3.1 Não havendo interessado na realização do primeiro leilão, poderá ser realizado 1 (uma) hora após, um novo certame com abatimento do valor inicial pertencente ao Município, previsto no ANEXO I DESTE EDITAL, porém o valor inicial será 50% do valor avaliado pela comissão de avaliação.

3.1.1 Para participar do segundo certame, os interessados deverão realizar um novo credenciamento, 30 minutos antes do início do Leilão, no mesmo local.

## **4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS (SUCATA) – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

**4.1.** Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos veículos (SUCATA), está aberto para visita pública, visto que os veículos (SUCATA) estão alocados nas dependências do parque rodoviário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, situada na estrada do Bairro do Cruzeiro, próximo a gruta, saída para Marilândia do Sul, km 01, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, nos horários das 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00.

**4.2.** As Composições completas dos veículos (SUCATA), estão no **Anexo I**, Termo de referência deste Edital.

**4.3.** A visita técnica é **FACULTATIVA**, e no caso de interessados ela poderá ser realizada no período de **19/02/2025** à **12/03/2025**, com o acompanhamento dos responsáveis pelos veículos (SUCATA), ou pessoa por eles designada, nos locais e horários especificados.

**4.4.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos sendo vedado retirada.

**4.5.** As fotos dos veículos (SUCATA), serão divulgadas no portal [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

**4.6.** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características do lote posto à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO**, pessoas jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro, obedecidos os seguintes critérios:

**4.1.2- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA OFERTA DE LANCES, AQUELES QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O ITEM 2.4.**

**4.2. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO.**

- a.) considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- b.) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c.) impedida de contratar com a administração pública.
- d.) não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, § 1º da lei nº 14.133/21.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os interessados em participar devem apresentar os documentos conforme abaixo:

### **5.1.1. Pessoa Jurídica:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- c) CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- d) cédula de Identidade
- e) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores de lances iniciais serão os valores aprovados pela Comissão de Avaliação, caso não haja interessado no leilão, será realizado 1 (uma) hora após encerrado, um segundo leilão com o valor de 50% do valor avaliado pela comissão de avaliação.

**7.2.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

**7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

**6.5.** Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

**6.6.** O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos veículos (SUCATA) arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**6.7.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

**6.8.** O Município de Rio Bom, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar o lote posto à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

**6.9.** Faz parte integrante deste edital o Anexo – I contendo a relação dos bens a serem alienados.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta GLOBAL**.

**8.2.** O resultado da presente leilão será conhecido ao final da sessão.

## **9. DO PROCEDIMENTO**

**9.1.** O presente leilão será realizado na modalidade “PRESENCIAL”, nas dependências do PAÇO MUNICIPAL, situado na Avenida Curitiba, nº 065, centro, Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

**9.2.** A leiloeira, especialmente designada, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

**9.3.** Os lances de oferta serão feitos verbalmente e serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos veículos (SUCATA) denifidos pela Comissão Permanente de Leilão.

**9.4.** A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os lances, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

**9.5.** O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

**9.6.** O Município reserva-se o direito de não liberar os veículos (SUCATA) que não alcançarem os preços mínimos de venda.

**9.7.** Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o interessado tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

**8.9.** A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente os veículos (SUCATA) a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

**8.10.** Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto deste leilão, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**8.11.** Os veículos (SUCATA), estão todos BAIXADOS, de acordo com os termos da Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN.

**8.12.** No ato da arrematação, o arrematante vencedor do lote deverá fornecer todas as informações necessárias para a posterior emissão de Nota de Venda em Leilão, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante comprador. Definido o Arrematante do Lote, até o término do leilão será lavrada a competente Ata de Arrematação pelo leiloeiro contratada para conduzir o leilão.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

**10.2.** O pagamento será realizado à vista e poderá ser efetuado integralmente – ou seja, valor do lote arrematado por meio de transferência eletrônica (TED), ou PIX, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento do leilão. Os objetos arrematados, não poderão ser retirados sem a comprovação do pagamento dos mesmos. Os fundos devem ser transferidos para a conta registrada com os seguintes detalhes:

- **VALOR DO LOTE ARREMATADO:**

**MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Banco do Brasil 001, Ag: 1351-x, C/C: 9655-5 – CNPJ: 75.771.212/0001-71.

**10.2.1** Tal quitação é que dará respaldo de declaração do bem arrematado, sob pena de ser cancelada a venda e aplicada multa de desistência e/ou inadimplência. Para fins de liberação e emissão da **DECLARAÇÃO DE VENDA**, é necessário que o arrematante envie o comprovante de pagamento para [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), com seu nome completo e lote arrematado.

**10.3.** Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município, declarado inidôneo, nos termos disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ainda, será emitido boleto com instrução de protesto no valor de 30% sobre o total do lance vencedor.

**10.4.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rio Bom exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

**10.5.** Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os veículos (SUCATA) ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação, bem como a devida ciência dos itens elencados neste edital





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

no já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7 Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital.

## **11. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS (SUCATA)**

11.1. O arrematante retirará o veículo (SUCATA) a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente coma integralização e confirmação do pagamento.

11.2. O prazo para a retirada dos veículos é de até **10 (dez) dias**, contados da data do pagamento do item 9.2, impreterivelmente. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

11.2.1 Caso a retirada pelo próprio comprador o mesmo deverá apresentar o documento de identificação, se a retirada for através de procurador e/ou terceiros os bens somente serão entregues mediante a procuração do comprador com firma reconhecida e documento de identificação do portador juntamente com a apresentação da “DECLARAÇÃO DE VENDA”, sendo que, ao final deste prazo, os lotes pagos e não retirados, serão reintegrados, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento e reclamações judiciais ou extrajudiciais.

11.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados, desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

11.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada ICMS, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

11.5. Os veículos (SUCATA) deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

11.6. A retirada dos veículos (SUCATA) arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das **08:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, no prazo estipulado em edital, após declarado vencedor**, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

11.7. A ordem de entrega dos lotes arrematados se dará por critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, cabendo somente a mesma a liberação total de cada lote arrematado. Não será aceito nenhuma retirada parcial de quaisquer lotes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**11.8.** Os bens permanecerão na posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** até a efetiva entrega aos adquirentes.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**11.2.** Os usuários deverão, após a realização de seu Cadastro, aguardar para realização dos lances verbais.

**11.3.** Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, com relação a seu endereço e telefone.

**11.4.** Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 14.133/21.

## **13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**12.1-** A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR junto a Secretaria de Administração no endereço: R: Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, em dias úteis no horário das 08:30 às 17:00 horas e/ou via e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

**12.2.** Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**12.3.** Caberá à Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**12.4.** Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.5.** A Comissão de Licitações, responderá via e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de e-mail, a interessado que realizar o questionamento.

**12.6.** Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

**12.7.** – A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) a todos os interessados. A divulgação será através o mesmo através da Imprensa Oficial do Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### 14. DO DIREITO DE PETIÇÃO – DOS RECURSOS.

**14.1.** Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

**14.2.** Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 ( três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

**14.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

**14.4.** O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo **DESTA PREFEITURA** ou **ATRÁVES** do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

### 15. DA REVOGACÃO

**15.1.** Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**15.2.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A Comissão de Leilão e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** reservam-se o direito de revogar ou anular este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim..

**16.3.** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. As fotos dos bens referente ao lote é meramente ilustrativa sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote, uma vez que a realizada a verificação dos materiais em visita previa.

**16.4.** Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

para eximir-se da obrigação gerada.

**16.5.** Em razão da conveniência, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

**15.7-** O Foro da Comarca de **MARILÂNDIA/PR** será o competente para dirimir questões oriundas do presente e as quais não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando os interessados a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RIO BOM/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom – PR

José Carlos de Paula  
Leiloeiro  
Portaria nº 050/2025





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$
1	FIAT UNO MILLE	R\$ 200,00
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL	R\$ 200,00
3	GM/KADETT GL	R\$ 200,00
4	FIAT FIORINO WORKING	R\$ 250,00
5	GM/CHEVY 500 DL	R\$ 200,00
6	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
7	VW / KOMBI	R\$ 250,00
8	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
9	VW / KOMBI	R\$ 250,00
10	VW/VOYAGE	R\$ 250,00
11	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
12	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
13	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
14	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
15	VW GOL PRETO	R\$ 200,00
16	VW GOL AZUL	R\$ 200,00
17	MERCEDEZ/ONIBUS	R\$ 3.000,00
18	VW/SANTANA QUANTUM	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 6.750,00

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66FD-80BB-CE08-AC0C> e informe o código 66FD-80BB-CE08-AC0C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66FD-80BB-CE08-AC0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 14:58:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/02/2025 15:15:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66FD-80BB-CE08-AC0C>

**Proc. Administrativo 9- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/02/2025 às 13:39:11

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO\_LEILAO\_SUCATAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/02/2025 14:58:54	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBD7-8592-5105-FAAA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida Curitiba, 65 - Centro, nesta cidade, através do Prefeito Municipal Moisés Jose de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2025, as 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE GLOBAL**, a ser realizado **PAÇO MUNICIPAL**, Avenida Curitiba, nº 065, centro, Rio Bom – PR. Será levado a leilão de bens móveis inservíveis SUCATA (veículos sem direito a documentação) do Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto Municipal nº 131/2025, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis da 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo fone 43-3468-1123, ou endereço eletrônico e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis SUCATA do Município de Rio Bom, estado do Paraná.

### 1 – DO LOTE:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$
1	FIAT UNO MILLE	R\$ 200,00
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL	R\$ 200,00
3	GM/KADETT GL	R\$ 200,00
4	FIAT FIORINO WORKING	R\$ 250,00
5	GM/CHEVY 500 DL	R\$ 200,00
6	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
7	VW / KOMBI	R\$ 250,00
8	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
9	VW / KOMBI	R\$ 250,00
10	VW/VOYAGE	R\$ 250,00
11	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
12	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
13	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
14	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
15	VW GOL PRETO	R\$ 200,00
16	VW GOL AZUL	R\$ 200,00
17	MERCEDEZ/ONIBUS	R\$ 3.000,00
18	VW/SANTANA QUANTUM	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 6.750,00

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBD7-8592-5105-FAAA> e informe o código FBD7-8592-5105-FAAA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD7-8592-5105-FAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 14:58:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBD7-8592-5105-FAAA>

**Proc. Administrativo 10- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/02/2025 às 16:12:03

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 11- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/02/2025 às 08:59:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO\_LEILAO\_PUBLICACAO.pdf



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO Nº 001/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Curitiba, 65 - Centro, nesta cidade, através do Prefeito Municipal Moisés Jose de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2025, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE GLOBAL**, a ser realizado PAÇO MUNICIPAL, Avenida Curitiba, nº 065, centro, Rio Bom – PR. Será levado a leilão de bens móveis inservíveis SUCATA (veículos sem direito a documentação) do Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto Municipal nº 131/2025, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis da 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone 43-3468-1123, ou endereço eletrônico e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis SUCATA do Município de Rio Bom, estado do Paraná.

#### 1 – DO LOTE:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$
1	FIAT UNO MILLE	R\$ 200,00
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL	R\$ 200,00
3	GM/KADETT GL	R\$ 200,00
4	FIAT FIORINO WORKING	R\$ 250,00
5	GM/CHEVY 500 DL	R\$ 200,00
6	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
7	VW / KOMBI	R\$ 250,00
8	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
9	VW / KOMBI	R\$ 250,00
10	VW/VOYAGE	R\$ 250,00
11	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
12	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
13	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
14	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
15	VW GOL PRETO	R\$ 200,00
16	VW GOL AZUL	R\$ 200,00
17	MERCEDEZ/ONIBUS	R\$ 3.000,00
18	VW/SANTANA QUANTUM	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 6.750,00

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBD7-8592-5105-FAAA> e informe o código FBD7-8592-5105-FAAA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD7-8592-5105-FAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 14:58:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBD7-8592-5105-FAAA>

**Proc. Administrativo 12- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/02/2025 às 09:00:02

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 16:13:17

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CREDENCIAMENTO\_PICK\_UP\_COMERCIO.pdf

CREDENCIAMENTO\_ROMERO\_DESMANCHE.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**CRENCIAMENTO PARA 1º LEILÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO Nº 015/2025**

**DATA DO LEILÃO: 13/03/2025 - ÀS 09:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL: PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA.**

**CNPJ: 05.163.644/0001-14**

**REPRESENTANTE LEGAL: AMILCAR DA SILVA**

**CPF: 730.695.909-34**

**RG: 11278**

Assinatura do Credenciado

Jose Carlos de Paula

Leiloeiro

Portaria nº 050/2025

Rio Bom, 13 de março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**CRENCIAMENTO PARA 1º LEILÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO Nº 015/2025**

**DATA DO LEILÃO: 13/03/2025 - ÀS 09:00 HORAS**

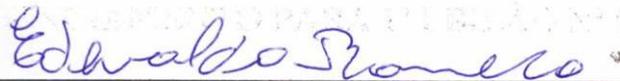
RAZÃO SOCIAL: ROMERO DESMANCHE DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 19.008.543/0001-83

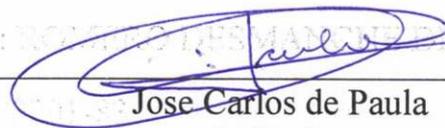
REPRESENTANTE LEGAL: EDEVALDO ROMERO

CPF: 022.709.089-61

RG: 5.332.862-8



Assinatura do Credenciado



Jose Carlos de Paula

Leiloeiro

Portaria nº 050/2025

Rio Bom, 13 de março de 2025.





**Proc. Administrativo 14- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 16:13:41

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_ALMICAR.pdf

DOCUMENTOS\_EDEVALDO.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1148174051

NOME  
**AMILCAR DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 11278 MT PR

CPF  
 730.695.909-34

DATA NASCIMENTO  
 21/04/1968

FILIAÇÃO  
**VITOR DA SILVA**  
**ELVIRA SEGA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

REGISTRO 034712408764 VALIDADE 31/05/2017 1ª HABILITAÇÃO 19/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 01/09/2015

LOCAL  
 LONDRINA, PR

01448916699  
 PR909768680

DETRAN - PR (PARANÁ)

*Amil*

*X*

*Edmundo*

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO nº444 , na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.644/0001-14 , neste ato representada na forma de seu contrato/estatuto Social por THAIS BRAZ DA SILVA, brasileira, estado civil divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.064.229-07 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.564.449-01 com endereço Tupinambas nº 404 na cidade de Londrina.

### OUTORGADO (S)

Amilcar da Silva brasileiro, estado civil solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº11278 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 730.695.909-34.

### PODERES

A **OUTORGANTE** confere ao(s) **OUTORGADO(S)** poderes específicos para, perante o Município de Rio do bom, requerer e representá-lo nos atos vinculados a solicitação de leilão (EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO 1DOC Nº 752/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 ) como proceder a todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da efetivação do pedido demandado no processo.

Londrina, 12 de março de 2025

PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA



*Thais Braz*

THAIS BRAZ DA SILVA

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.163.644/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV DEZ DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>86.026-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CASONI</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **15:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Paul*

*Edvaldo*

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA  
CNPJ 05.163.644/0001-14  
NIRE 41212776600**

folha 1 de 2

**MIRIA TENANI BRAZ**, Brasileira, **SOLTEIRA**, nascida em 17/03/1971, portador do CPF nº 822.104.039-87 e RG nº 45255913 emitido pelo **SESP/PR** residente e domiciliada Na **RUA CANDIDO DE ABREU, nº 810 - LINDOIA - LONDRINA - PR, CEP 86031170**. E **THAIS BRAZ DA SILVA FERNANDES**, Brasileira, solteira, nascida em 04/03/1990, portadora da CNH nº 04436799715 emitida pelo **DETRAN**, e CPF.: 065.564.449-01, residente e domiciliada na **RUA TUPINAMBAS, 404 - VILA CASONI - LONDRINA - PR. CEP: 86026-570**, **unicas socias** Integrantes da Sociedade empresaria Limitada **PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA** Situada à **AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 444 - VILA CASONI - LONDRINA - PR., CEP 86026-220** inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o registro **NIRE 41212776600** o **CNPJ** sob o número **05.163.644/0001-14** resolvem alterar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATIVIDADE:** O objeto social da sociedade limitada **DESMONTE E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS**.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PICK UP COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ MF: 05.163.644/0001-14  
NIRE 41212776600**

**MIRIA TENANI BRAZ**, Brasileira, **SOLTEIRA**, nascida em 17/03/1971, portador do CPF nº 822.104.039-87 e RG nº 45255913 emitido pelo **SESP/PR** residente e domiciliada na **RUA CANDIDO DE ABREU, nº 810 - LINDOIA - LONDRINA - PR, CEP 86031170**, e **THAIS BRAZ DA SILVA FERNANDES**, Brasileira, solteira, nascida em 04/03/1990, portadora do RG nº 04436799715 emitida pelo **DETRAN**, e CPF.: 065.564.449-01, residente e domiciliada na **RUA TUPINAMBAS, 404 - VILA CASONI - LONDRINA - PR. CEP: 86026-570**. Socias componentes da empresa Limitada que gira sob o nome empresarial de **PICK UP COMERCIO DE PEÇAS LTDA** Situada à **AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 444 - VILA CASONI - LONDRINA - PR., CEP 86026-220** e inscrita no **CNPJ** sob o número **05.163.644/0001-14** e inscrição na junta comercial sob o **NIRE : 41212776600**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **PICK UP COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada tem sua sede social à **AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 444 - VILA CASONI - LONDRINA - PR., CEP 86026-220**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada é O objeto social da sociedade limitada **DESMONTE E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS**.

**CLÁUSULA QUARTA:** INICIO DAS ATIVIDADES: **01/08/2002** - PRAZO DE DURAÇÃO: **INDETERMINADO**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA**  
CNPJ 05.163.644/0001-14  
NIRE 41212776600

folha 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuída da seguinte forma:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
MIRIA TENANI BRAZ	10.000	R\$ 10.000,00
THAIS BRAZ DA SILVA FERNANDES	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada caberá as sócias **MIRIA TENANI BRAZ e THAIS BRAZ DA SILVA FERNANDES** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para que está **DISPENSADA O CAUÇÃO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As administradoras da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA: PRO-LABORE:** As sócias administradoras fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO:** As administradoras declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas por Lei especial do exercício da administração da sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado as sócias da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes,

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PICK UP COMERCIO DE PECAS LTDA**  
CNPJ 05.163.644/0001-14  
NIRE 41212776600

folha 3 de 2

o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Londrina/PR, 10 de Janeiro de 2025.

**MIRIA TENANI BRAZ**

**THAIS BRAZ DA SILVA FERNANDES**



868-23-00012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**EDEVALDO ROMERO**

FILIAÇÃO  
**ELESBÃO ROMERO**  
**MARIA DE MELLO ROMERO**

DATA NASCIMENTO **28/12/1973** NATURALIDADE **RIO BOM/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR  
**IPR**



*Edevaldo Romero*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **022.709.089-61** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/01/2023**

REGISTRO GERAL **5.332.862-8**

REGISTRO CIVIL

COMARCA-MARILÂNDIA DO SUL/PR, RIO BOM  
C.CAS=847, LIVRO=5B, FOLHA=47

POLEGAR DIREITO



*Marcus Vinícius da Costa Bichelotto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

*Arquivo*

*Edevaldo*

*X*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.008.543/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ROMERO DESMANCHE DE VEICULOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LUIZ ESTEVAM DE ASSIS</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>86.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BOM</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROMERO.DESMANCHE21@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9967-7554</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **09:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edvaldo*  
*Assis*

*X*

CONTRATO SOCIAL  
PADARIA ROMERO LTDA



Os abaixo assinados, EDEVALDO ROMERO, brasileiro, casado, em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente, e domiciliado em Rio Bom-Pr. na Rua Urbino Silva Novaes, 146, Centro, portador da cédula de identidade n.º 5.332.862-8 SESP-PR e CPF MF n.º 022.709.089-61; FELIPE DE SOUZA ROMERO, nascido em 17/09/1997, menor púbere, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Rio Bom-Pr. na Rua Urbino Silva Novaes, 146, Centro, portador da cédula de Identidade n.º 12.682.079-8 SESP-PR e CPF MF n.º 084.731.209-73, assistido neste ato por seu pai EDEVALDO ROMERO, acima qualificado, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, regida pela Lei 8.934/94, e Decreto Lei 1.800/96, Lei 10.406/2002 e pelas disposições legais e aplicáveis à espécie pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de PADARIA ROMERO LTDA, com sede e foro na Rua Pe. Severino Ceruti, 920, Vila Agari, em Apucarana-PR, com início das atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de PADARIA E CONFEITARIA, LANCHONETE E SORVETERIA.

*Paulo*  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

A) EDEVALDO ROMERO: 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente e legal do País, no presente ato.

*Felipe de Souza Romero*

*Edevaldo Romero*

*Edevaldo Romero*

*Edevaldo*

*+*

CONTRATO SOCIAL  
PADARIA ROMERO LTDA



B) FELIPE DE SOUZA ROMERO: 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente e legal do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio, EDEVALDO ROMERO, dispensado de caução.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

*Quarta*  
CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

*Edvaldo Romero*  
*Edvaldo Romero*

*Felipe de Souza Romero*  
*Edvaldo*

CONTRATO SOCIAL  
PADARIA ROMERO LTDA



**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró - Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Amor*  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Edvaldo Romero  
Edvaldo Romero

Felipe de Souza Romero

Edvaldo

+

CONTRATO SOCIAL  
PADARIA ROMERO LTDA



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

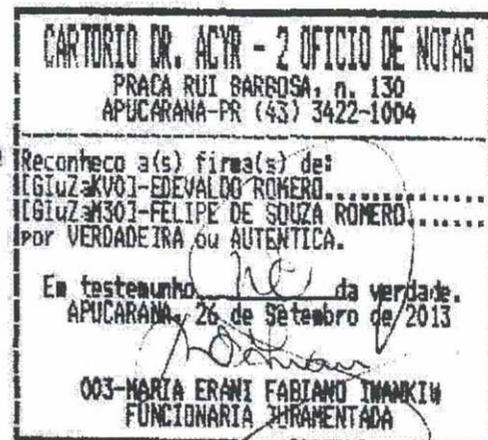
Apucarana, 23 de setembro de 2013.

  
EDEVALDO ROMERO

  
FELIPE DE SOUZA ROMERO  
Assistido por seu pai: Edevaldo Romero

  
EDEVALDO ROMERO  
Assistente de Felipe de Souza Romero

*Autê*



*Edevaldo* 4

**ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA.**

**Quinta Alteração Contratual**  
**CNPJ/MF n.º 19.008.543/0001-83**  
**Nire: 412.0771987-3**

**EDEVALDO ROMERO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 28/12/1973, em Rio Bom/PR, filho de Elesbão Romero e de Maria de Mello Romero, residente e domiciliado na Rua Urbino Silva Novaes, 146, centro, Rio Bom/PR, CEP 86830-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.332.862-8-SESP/PR (26.04.1991) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.709.089-61;

Único sócio componente da sociedade empresarial unipessoal microempresa que gira sob o nome empresarial de **ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede em Rio Bom/PR, na Rua Luiz Estevam de Assis, 89, Centro, CEP 86830-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.008.543/0001-83, que tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 412.0771987-3 e registro de microempresa sob o n.º 2013-559436-7 em 01/10/2013, *resolve*, por este instrumento, promover a 5.ª (quinta) alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o Objeto Social para Atividade de Desmanche de Veículos Automotores com a Comercialização de Partes, Peças e Acessórios;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o eletronicamente em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Bom/PR, 21 de setembro de 2022

Edevaldo Romero

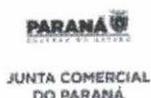




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02270908961	EDEVALDO ROMERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 12:21 SOB N° 20226567370.  
PROTOCOLO: 226567370 DE 23/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212629626. CNPJ DA SEDE: 19008543000183.  
NIRE: 41207719873. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.  
ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresarial.pr.gov.br

Proc. Administrativo 752/2025 | Anexo: DOCUMENTOS\_EDEVALDO.pdf (8/9)

78/88



## **ROMERO DESMANCHE**

Romero Desmanche de Veículos Ltda.  
CNPJ 19.008.543/0001-83  
Rua Luiz Estevam de Assis, 91 – Centro  
Rio Bom – Paraná - Fone: 43 99967-7554



Por meio deste, a requerente, abaixo identificada, solicita a renovação do Cadastro junto a esse DETRAN/PR, como empresa destinada à *desmontagem de veículos automotores terrestres* OU ao *comércio de peças veiculares usadas*, nos termos da Portaria n.º 036/2020 DG:

Razão Social: ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA.

Nome de fantasia: ROMERO DESMANCHE

Endereço: Rua Luiz Estevam de Assis, 91 – Centro  
Rio Bom/PR

Telefone: 43 99967-7554 – 43 99974-4796

E-mail para contato: escritório\_moscatto@hotmail.com

Para tanto, declara não ter quaisquer pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL, sejam da empresa e/ou de seus respectivos sócios-proprietários.

Declara, ainda, que suas instalações atendem ao mínimo exigido pela regulamentação específica e que apresentará inventário contendo seu estoque de peças conforme for estabelecido pelo DETRAN/PR.

O requerente assume integral responsabilidade pela regularidade da documentação ora apresentada, estando ciente de que a solicitação será indeferida em caso de qualquer erro ou omissão nela contidos.

Pede deferimento;

Marilândia do Sul, 14 de junho de 2024.

Edevaldo Romero  
Sócio-Administrador

**Proc. Administrativo 15- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 16:13:55

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

DECLARACAO\_DE\_ARREMATACAO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE ARREMATACÃO

À empresa **ROMERO DESMANCHE DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 19.008.543/0001-83, neste ato representada pelo senhor **EDEVALDO ROMERO**, CPF: 022.709.089-61, RG: 5.332.862-8, DECLARA, para todos os efeitos legais necessários que, de acordo com o Leilão nº 001/2025, realizado em 13/03/2025, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, arrematei o seguinte: bens móveis inservíveis SUCATA do Município de Rio Bom, estado do Paraná, pertencente ao LOTE Nº 01, pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Rio Bom, 13 de março de 2025.

ARREMATANTE

EDEVALDO ROMERO

ROMERO DESMANCHE DE VEICULOS LTDA

**Proc. Administrativo 16- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 16:14:06

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DO\_LEILAO.pdf

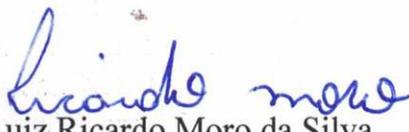


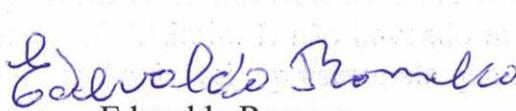
**ATA DO LEILÃO 001/2025**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 Centro, Rio Bom-PR, foi realizado o leilão nº 001/2025, relativo ao Edital de Leilão nº 001/2025, que tem por objeto: **Leilão de para alienação de bens móveis inservíveis SUCATA - no estado em que se encontram, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação conforme descrição e respectivos laudos.** Estavam presentes o leiloeiro José Carlos de Paula, o Secretário Luiz Ricardo Moro da Silva, ambos designados pela portaria nº 050/2025, Para participar do Leilão foram credenciados: Sr. Edevaldo Romero, portador do RG: 5.332.862-8 e do CPF: 022.709.089-61 Representante Legal da empresa ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA, e o Sr. Almilcar da Silva RG: 11278 e CPF: 230.695.909-64 Representante da Empresa PICK UP COMÉCIO DE PEÇAS LTDA, que se credenciaram no primeiro leilão. Dando início, o leiloeiro iniciou o leilão dando boas-vindas os credenciados do lote único (01), começando com o valor inicial conforme edital no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) e o valor arrematado foi de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pelo Sr. Edevaldo Romero da empresa Romero Desmanche de Veículos LTDA. O Leilão encerrado às 10H:15min. E não havendo mais nada a tratar, eu Luiz Ricardo Moro Da Silva, Secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais membros da comissão.

Rio Bom - PR, 13 de março de 2025.

  
José Carlos de Paula  
Leiloeiro

  
Luiz Ricardo Moro da Silva  
Secretário

  
Edevaldo Romero  
Credenciado

  
Almilcar da Silva  
Credenciado

**Proc. Administrativo 17- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/03/2025 às 09:15:00

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DO\_LEILAO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de reunião



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

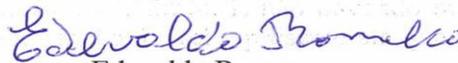
#### ATA DO LEILÃO 001/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 Centro, Rio Bom-PR, foi realizado o leilão nº 001/2025, relativo ao Edital de Leilão nº 001/2025, que tem por objeto: **Leilão de para alienação de bens móveis inservíveis SUCATA - no estado em que se encontram, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação conforme descrição e respectivos laudos.** Estavam presentes o leiloeiro José Carlos de Paula, o Secretário Luiz Ricardo Moro da Silva, ambos designados pela portaria nº 050/2025, Para participar do Leilão foram credenciados: Sr. Edevaldo Romero, portador do RG: 5.332.862-8 e do CPF: 022.709.089-61 Representante Legal da empresa ROMERO DESMANCHE DE VEÍCULOS LTDA, e o Sr. Almilcar da Silva RG: 11278 e CPF: 230.695.909-64 Representante da Empresa PICK UP COMÉCIO DE PEÇAS LTDA, que se credenciaram no primeiro leilão. Dando início, o leiloeiro iniciou o leilão dando boas-vindas os credenciados do lote único (01), começando com o valor inicial conforme edital no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) e o valor arrematado foi de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pelo Sr. Edevaldo Romero da empresa Romero Desmanche de Veículos LTDA. O Leilão encerrado às 10H:15min. E não havendo mais nada a tratar, eu Luiz Ricardo Moro Da Silva, Secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais membros da comissão.

Rio Bom - PR, 13 de março de 2025.

  
José Carlos de Paula  
Leiloeiro

  
Luiz Ricardo Moro da Silva  
Secretário

  
Edevaldo Romero  
Credenciado

  
Almilcar da Silva  
Credenciado

**Proc. Administrativo 18- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/03/2025 às 13:44:58

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

COMPROVANTE\_PAGAMENTO\_LEILAO.pdf

sucata leilão

Valor: R\$ 9.500,00

Realizado em: 14/03/2025 - 08:51:47

Solicitante: EDNALDO ROMERO

Cooperativa e conta origem: 0723/07469-1

Nome do destinatário: MUNICIPIO DE RIO BOM

CNPJ do destinatário: 75.771.212/0001-71

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1351 / 07085-8

Nome do pagador: Ednaldo Romero

CPF do pagador: \*\*\*.653.409-\*\*

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E7945788320250314115051EUNgrNMXA

Autenticação Eletrônica: E794.5788.3202.5031.4115.051E.UNgr.NMXA

Número de Controle: 12020431802

Emitido em: 14/03/2025 - 08:51:53

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

**Proc. Administrativo 19- 752/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 24/03/2025 às 16:02:19

Prezados,

processo bem sucedido, encerramento.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*